



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício 81/2015

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para Prorrogação aos Contratos:

- Nº 13/2014, referente ao Pregão nº 01/2014 da Empresa **LAMIR TASCA & CIA LTDA;**
- Nº 14/2014, referente ao Pregão nº 01/2014 da Empresa **VIAÇÃO MARÍLIA LTDA;**
- Nº 16/2014, referente ao Pregão nº 01/2014 da Empresa **SANDRO JOSÉ DOSSENA ME;**
- Nº 17/2014, referente ao Pregão nº 01/2014 da Empresa **FRANCIELI FERREIRA;**
- Nº 18/2014, referente ao Pregão nº 01/2014 da Empresa **ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES ME;**
- Nº 19/2014, referente ao Pregão nº 01/2014 da Empresa **DE PAULA E CALZA -ME**

O início da prestação de serviços para o início do ano letivo está previsto para 11 de fevereiro à 16 de dezembro de 2016, tendo como estimativa 209 viagens; A empresa deverá fazer o percurso nas escolas municipais, estaduais, CMEIS, Programa Fonte de Talentos, AABB Comunidade e APAE.

Atenciosamente,


SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 13/2014, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **LAMIR TASCA & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: **LAMIR TASCA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Paulo I, 114 - Madalozzo, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **Lamir Tasca**, inscrito no CPF sob o nº 486.966.259-00 e RG nº 1.850.091, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11.2762%, conforme abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	209	UN	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTINGA, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AO COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA TIRADENTES, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E AS CRECHES. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA. ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM	ADV-8291	279,68	58.453,12
5	209	UN	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, LIMEIRA, ZENO BOSI, ENCRUZILHADA DO ANJO DA GUARDA ATE O AVIARIO, VOLTANDO PELA LINHA BERGAMASCHI, CALCAMENTO, LINHA GIORDANI, BAIRRO CAMILOTTI COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25	BTO-8863	224,35	46.889,15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			PASSEGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 73 KM			
13	209	UN	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO STEDILE, PASSANDO POR: FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AS ESCOLAS: COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, ESCOLA TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E CRECHES. RETORNANDO AO FINAL DA TARDE. VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSEGEIROS. TURNO: TARDE. KM PERCORRIDA DIARIAMENTE 52 KM.	CPR-9548	159,81	33.400,29
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						138.742,56

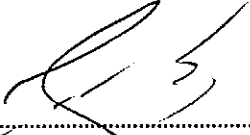
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 138.742,56 (cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

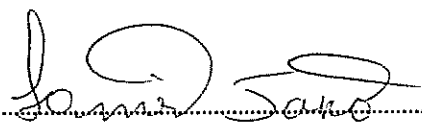
CLÁUSULA QUARTA: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 380.802,18 (trezentos e oitenta mil oitocentos e dois reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2014, de 04 de fevereiro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Lamir Tasca
LAMIR TASCA & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 13/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: LA MIR TASCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.740.339/0001-85. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início da aula letiva de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 138.742,56 (cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 380.802,18 (trezentos e oitenta mil novecentos e dois reais e dezcentos centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 14/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 83.041.986/0001-09. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2014 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início da aula letiva de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 44.222,31 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 121.374,66 (cento e vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 14/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 16/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: SANDRO JOSÉ DOSSENA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.189.728/0001-55. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início da aula letiva de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 44.964,26 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 123.110,32 (cento e vinte e três mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 16/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 17/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: FRANCIELI FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.952.946/0001-60. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início da aula letiva de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 88.691,24 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 253.503,60 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e três reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 17/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 18/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.332.486/0001-93. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início da aula letiva de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 58.453,12 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 160.432,58 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 18/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 19/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.490.869/0001-90. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de

20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início da aula letiva de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 155.447,93 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 426.646,33 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 19/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

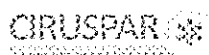
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 20/2014 referente ao Pregão Presencial nº 05/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: G. P. RELEI - TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.000.042/0001-50. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 079/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início da aula letiva de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. Com base no reajuste, o valor por viagem passa a ser de R\$ 276,54 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O valor total deste termo aditivo é de R\$ 57.796,86 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 158.643,09 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 20/2014, de 07 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 13/2015 referente ao Pregão Presencial nº 03/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.462.839/0001-65. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 080/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início da aula letiva de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. Com base no reajuste, o valor por viagem passa a ser de R\$ 478,43 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). O valor total deste termo aditivo é de R\$ 99.991,87 (noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 189.851,42 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2015, de 30 de janeiro de 2015. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 14/2015 referente ao Pregão Presencial nº 03/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.490.869/0001-90. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 080/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início da aula letiva de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. Com base no reajuste, o valor por viagem passa a ser de R\$ 429,41 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um). O valor total deste termo aditivo é de R\$ 89.746,69 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 170.399,79 (cento e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 14/2015, de 30 de janeiro de 2015. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



CIRUSPAR - CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 PROCESSO Nº 02/2016
O CIRUSPAR, tora pública que no dia 01 de Março de 2016, às 09h10min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência - Registro de Preços, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço unitário". Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços poderão ser recebidos até às 09 horas do dia de abertura de sessão. Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos da frota do SAMU 192. O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações e retirada do Kit Proposta Digital: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 29 de Janeiro de 2016. Adriano Luiz Zini - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
LEI Nº. 2.703, de 28 de janeiro de 2016.

Registra-se, publica-se e cumpre-se a Lei nº. 2.703/2016, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a criação de cargos de nível médio de ensino médio e de nível superior de ensino médio.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestabelecida, a partir de 1º de janeiro de 2016, em 11.266,66 (onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) o subsídio mensal dos professores da educação da rede municipal de ensino, alunos e alunos, que exercem funções de ensino, em função do valor do plano salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº. 11.732, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Aplicam-se os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei sobre os valores constantes nas Tabelas de Salários-Vencimentos anexas aos Decretos Municipais nº. 5.536 de 30/01/2015, pertencente ao Regime Jurídico Estatual e nº. 5.537, de 30/01/2015, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário, a saber:

I - Tabela de Salários dos Servidores Públicos Municipais - Anexo VII da Lei nº. 102/199 de 27/05/99 - Grupo Ocupacional: Magistério, para os Níveis Públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico;

II - Tabela de Vencimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade - Anexo I da Lei nº. 102/199 de 27/05/99 - Professor aposentado pelos crimes públicos municipais;

III - Tabela de Salários dos Magistérios Públicos Municipais - Anexo II da Lei nº. 1.432/98 de 29.05.98;

IV - Tabela de Vencimento - Cargo de Professor Efetivo, Grupo Ocupacional: M - Profissionais da Educação - Anexo IV da Lei nº. 1.447 de 27/03/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contudo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016, rege-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2016, 12ª da República e 61ª do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Nunes José Antonio
Chefe de Gabinete

Almeida Vitor
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

PORTARIA Nº 14.352

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

Art. 1º. A pedido, Dóris Aparecida Alves dos Santos, portadora do RG nº 5.109.637-6, inscrita no CPF nº 753.551.739-34, no cargo de Vice-Gestora/Relatores, lotada na Escola Municipal Profª Nairam Maria Calde, a contar de 22 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 22 de janeiro de 2016.

Mário Andrasschko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.353

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

Art. 1º. A pedido, a Sra. Jussara Santos Silva, portadora do RG nº 7.374.292-7, inscrita no CPF nº 051.618.725-63, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-FDS, 40 horas, lotada junto ao Departamento de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 22 de janeiro de 2016.

Mário Andrasschko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.354

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, contidas pelo artigo 59, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando que a ausência no atendimento e a ausência, dispensada à população prevalecem sobre as necessidades meramente administrativas, considerando o memorando nº 0018/2016 do Departamento de Ação Social, datado de 23 de janeiro de 2016, resolve:

REMOVER

Art. 1º. A Sra. Mariana Andreia Zollet inscrita no CPF/MF sob nº 074.325.708-10, função de Psicóloga, do Departamento de Ação Social, para exercer serviço junto ao Departamento de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 27 de janeiro de 2016.

Mário Andrasschko

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.162

O Prefeito Municipal, Dr. Mário Andrasschko, no uso de suas atribuições legais, contidas pelas Alíneas 8º, II e IV, e, 10, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando nº 0001/2016 do Departamento Municipal de Ação Social e considerando o teor do mandato dos Conselheiros Tutelares, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. - Ficam excluídos do cargo de Conselheiros Tutelares os seguintes membros relacionados abaixo:

NOME	CPF
Sergio Cruz dos Passos	694.365.049-87
Rosineir Freitas de Souza	041.445.459-50
Nelson Ricardo Feltz	041.531.055-00
Roberto Carlos Gutierrez	717.014.650-87
Evaldina Aparecida Bueser	597.725.050-34

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2016, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 03 de Janeiro de 2016.

Mário Andrasschko

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.344, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Dóris Aparecida Alves dos Santos, do cargo efetivo de Professor 20 horas.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 29-01-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1031



Página 72 / 258

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 181.170,00. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 MESES. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 15 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 28 de janeiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LEI Nº 2702/2016, de 11 de janeiro de 2016 republicação

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), nº 2663/2015 (LDO para 2016), e nº 2687/2015 (LOA para 2016).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA–Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 aprovada pela Lei Municipal nº 2663/2015, de 02 de julho de 2015 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 2687/2015, de 05 de novembro de 2015, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.18.541.0026.1.093	Programa Coleta Seletiva		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	893-SF	255.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	893-SF	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	893-EA	5.000,00
TOTAL			265.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2015
893	Convênio Águas Paraná/Coleta Seletiva	260.000,00
TOTAL		260.000,00

Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio Águas Paraná/Coleta Seletiva	Águas Paraná	893	5.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			5.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2016.

Frank Ariel Schiavini

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

LEI Nº. 2.703, de 28 de janeiro de 2016.

Reajusta salário/venimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2016, em 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) o salário/venimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, ativos e inativos, cujo percentual corresponde à atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Aplicam-se os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei sobre os valores constantes nas Tabelas de Salário/Venimento anexas aos Decretos Municipais nº. 5.696 de 30/01/2015, pertencente ao Regime Jurídico Celetista e nº. 5.697, de 30/01/2015, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário, a saber:

Tabela de Salários dos Servidores Públicos Municipais–Anexo VII da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89–Grupo Ocupacional: Magistério, para os Empregos Públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico;

Tabela de Venimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade–Anexo I da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89–Professor aposentado pelos cofres públicos municipais;

Tabela de Salários do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda–Anexo II da Lei nº. 1.482/98 de 26.06.98.

Tabela de Venimento–Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VII–Profissionais da Educação–Anexo IV da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli	Mirfene Weiss
Chefe do Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 20/2014 referente ao Pregão Presencial nº 05/2014–Contratante: Município de Coronel Vívda/PR–Contratada: G. P. BELEI – TRANSPORTES ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.000.042/0001-50. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 079/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. Com base no reajuste, o valor por viagem passa a ser de R\$ 276,54 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O valor total deste termo aditivo é de R\$ 57.796,86 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 158.633,09 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 20/2014, de 07 de fevereiro de 2014. Coronel Vívda, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 13/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014–Contratante: Município de Coronel Vívda/PR–Contratada: LAMIR TASCA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.740.339/0001-85. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 138.742,56 (cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 380.802,18 (trezentos e oitenta mil oitocentos e dois reais e dezoito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vívda, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.